



Assembleia de  
Representantes

Lisboa, 6 de Julho de 2007

N. Ref<sup>ª</sup>: AR-05/07- IR/ir

À

Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Assembleia da República

Palácio de S.Bento

1249-068 Lisboa

Fax nº: 213917448

Exmos. Senhores Deputados,

Encontrando-se em apreciação, na especialidade, na Assembleia da República, uma proposta de lei do Governo sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e decorrendo o respectivo período de audição pública, a Assembleia de Representantes do Instituto Superior Técnico, reunida a 5 de Julho de 2007, aprovou a seguinte posição, que aqui trazemos ao conhecimento de V.Ex<sup>ª</sup>s:

1. O número máximo de membros do Conselho Geral, sem prejuízo do número de membros externos, deve ser acrescido de mais algumas unidades de modo a garantir uma mais representativa participação de todos os corpos da comunidade académica, sem excepção: professores e investigadores, estudantes e não-docentes.
2. Qualquer universidade deve poder decidir consagrar nos seus estatutos a existência de um Senado, com poderes atribuídos e com uma representação adequada de todos os corpos e de todas as unidades orgânicas.
3. O reitor da universidade e o director ou presidente de uma unidade orgânica, de modo a que lhes sejam conferidas as necessárias legitimidade e autoridade, devem ser eleitos por uma metodologia em que possa intervir, de forma mais alargada, a comunidade académica.
4. A assembleia para a aprovação dos novos estatutos, prevista no nº2 do artº172º, deve ser alargada na sua composição, com idênticos objectivos, sem prejuízo do número de membros externos.
5. Os prazos para a aprovação de novos estatutos e para a decisão de eventual transformação em fundação devem ser alargados, designadamente devido à indefinição que se verifica na lei quanto ao regime fundacional.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Mesa da Assembleia de Representantes  
Instituto Superior Técnico

Maria Isabel Ribeiro  
Professora Catedrática